LEI MUNICIPAL Nº 561/2014
Data: 23 de dezembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
103010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33390 Aplicações Diretas (347) DR 10200.....R$ 18.990,00

Anulação
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
103040013.2121 Convênio com a Associação Protetora dos Animais de Itapoá
33350 Transf a Inst Priv s/ Fins Lucrativos (49) DR 10200.....R$ 18.990,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão dos créditos adicionais suplementares, no PPA - Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de dezembro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal